



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de



**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA**  
**Nº 262/2020**

a) **PROCESSO Nº 352/2020**

b) **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4º, da Lei nº 13.979/20

c) **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de material hospitalar para o Centro de Triagem e UPA 24h da SMS. RI 12-563/20

d) **DO CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO  
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

e) **DA CONTRATADA**

M.DIAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ/CPF nº 14.461.796/0001-94

f) **DO VALOR**

Detalhamento da proposta:

| LOTE | ITEM | QTD.          | UN. | DESCRIÇÃO         | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|------|---------------|-----|-------------------|----------------------|-------------------|
| 1    | 1    | 40.00<br>0,00 | CX  | Máscara cirúrgica | 2,50                 | 100.000,00        |

Valor total da contratação: R\$ 100.000,00

|            |               |
|------------|---------------|
| 100.000,00 | cem mil reais |
|------------|---------------|

g) **DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

12 Secretaria Municipal da Saúde

Unidade

1202 Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO

Função

10 Saúde

Sub-função

304 Vigilância Sanitária

Programa

128 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto/Atividade

2 237 Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Sa

Despesa

15717

Código fonte de recurso

4502

Nome fonte de recurso

CUSTEIO - Vigilância em Saúde

**h) DA FORMA DE PAGAMENTO**

Após a entrega do objeto contratado ou parcela dele conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

**i) DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de IMEDIATA, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 17 de abril de 2020.

Priscila Maurer Leviski  
Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

**VISTO – ASSESSORIA JURÍDICA**

Após análise, entendo que o presente processo administrativo (DJ nº 262/2020) está devidamente instruído, tendo justificativas técnicas e legais que fundamentam o afastamento do certame licitatório. Assim sendo, reconheço tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Contudo, encaminho à consideração da Autoridade Superior. Ijuí/RS, 17 de abril de 2020.

Assessoria Jurídica

**RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Justificativa (DJ nº 262/2020) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 17 de abril de 2020.

Valdir Heck